



Florianópolis, 05 de agosto de 2024.

Ofício Nº 033/2024/SEA/DPSS

Interessada: ALESC (Deputado Napoleão Bernardes Neto)

Retorno: Processo Legislativo PIC/0140/2024

Excelentíssimo Senhor Deputado Napoleão Bernardes Neto,

Conforme solicitado, segue retorno ao Processo Legislativo PIC/0140/2024, referente aos questionamentos de credenciamento dos prestadores junto ao Plano SC Saúde, sendo que aproveitando a estrutura das questões, seguem os retornos.

1. Quais as razões para o excesso de descredenciamentos dos médicos do Plano SC Saúde na Região do Vale Europeu?

Resposta: O SC Saúde é um plano sem fins lucrativos, dedicado exclusivamente ao atendimento dos servidores públicos do Estado de Santa Catarina e demais órgãos especificados na Lei Complementar 306/2005.

Destaca-se que possui particularidades significativas em relação aos planos de saúde privados, uma vez que não está sujeito às normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – Lei 9.656/1998, seja em relação à cobertura, reajuste contratual ou outras regulamentações dessa agência.

Ressaltamos que o SC Saúde tem um rol restrito de fontes de receita, uma vez que as contribuições/mensalidades dos servidores, conforme estabelecido no regulamento do plano pelo Decreto nº 621/2011, são integralmente destinadas ao custeio do plano. Essas contribuições são definidas como um percentual fixo de 4,5% sobre a remuneração dos segurados, com um teto nominal, conforme disposto nos incisos I e II do item 12.1 do Decreto nº 621/2011.

Apesar desses desafios, o SC Saúde tem se empenhado em cumprir fielmente seus compromissos de pagamento com os prestadores, além de realizar atualizações



de valores conforme possível, como uma forma contínua de valorizar nossos parceiros, dentro dos limites de nossa capacidade financeira.

As solicitações de reajuste nos preços, são o principal motivo de descredenciamentos do plano atualmente, no entanto, salientamos que o SC Saúde continua monitorando de perto a evolução dos custos assistenciais e está em constante estudo para atender às necessidades da Rede Credenciada para o ano de 2024, levando em consideração indicadores de mercado.

2. Quais alternativas são ofertadas aos beneficiários do plano caso não haja médicos especialistas, laboratórios e clínicas para atendimento na localidade? Os atendentes do plano referido são instruídos a informarem essas alternativas?

Resposta: Quando a região do CAS do beneficiário não possui prestador para atendimento os atendentes direcionam o mesmo para a região mais próxima, onde o plano tenha a especialidade solicitada credenciada, ou, o segurado tem a opção de solicitar reembolso, sendo este conforme a tabela do SC Saúde.

3. Qual é a média de tempo para realização de consultas, exames e procedimentos por meio do Plano SC Saúde na Região do Vale Europeu? Se houver uma tabela com os dados, favor enviar.

Resposta: O SC Saúde apesar de não ser regulamentado pela ANS, usa como base para as análises de dimensionamento de rede o prazo de até 7 dias úteis para consultas com profissionais nas especialidades primárias que são: cirurgia geral; clínica médica; clínico geral; medicina de família e comunidade; pediatria; ginecologia e obstetrícia. Para as demais especialidades o prazo para consulta é de até 14 dias úteis.

É realizada mensalmente uma análise de suficiência de rede para as especialidades médicas em todas as regiões, que consiste em avaliar as insuficiências da rede. Identificadas essas insuficiências, as equipes realizam prospecções aos



estabelecimentos de saúde, com o propósito de credenciar aquelas especialidades que a região possui carência de profissional ou que tem um volume menor do que o esperado, sendo realizado o credenciamento, conforme a necessidade da região.

4. Qual é a média de tempo entre a realização de consultas, exames ou procedimentos e o pagamento realizado aos médicos, às clínicas e aos laboratórios?

Resposta: A nota fiscal dos serviços prestados pela CREDENCIADA será apresentada à CREDENCIANTE até a data limite estabelecida, 10 (dez) dias corridos após a publicação do demonstrativo de pagamento. A CREDENCIANTE procederá à análise das contas e efetuará o pagamento delas nos dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal.

O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal e documentos listados anteriormente, deduzindo-se as divergências apuradas, através de depósito em conta corrente da CREDENCIADA. Ao total são 60 dias, após o fechamento da competência, para que sejam realizados os pagamentos.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVY HERMES RAU

Diretor do Plano de Saúde dos Servidores - DPSS
Diretoria do Plano de Saúde dos Servidores – DPSS
Secretaria de Estado da Administração - SEA
[assinado digitalmente]

LEANDRO JOSÉ JOÃO

Coordenador do Plano de Saúde dos Servidores -COPSC
Diretoria do Plano de Saúde dos Servidores –DPSS
Secretaria de Estado da Administração -SEA
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XU30X61A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEANDRO JOSÉ JOÃO** (CPF: 889.XXX.629-XX) em 05/08/2024 às 13:05:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2024 - 14:39:56 e válido até 15/02/2124 - 14:39:56.
(Assinatura do sistema)

✓ **LEVY HERMES RAU** (CPF: 802.XXX.669-XX) em 05/08/2024 às 13:31:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/09/2019 - 10:58:22 e válido até 11/09/2119 - 10:58:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDcwXzExMDc1XzlwMjRfWFUzMFg2MUE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011070/2024** e o código **XU30X61A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Gabinete do Secretário - gabinete@sea.sc.gov.br
Centro Administrativo, Rodovia SC – 401 nº 4600 – Fone: (48) 3665-1400

OFÍCIO Nº 224/2024/SEA/COJUR

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ref.: Processo nº SCC 11070/2024

Interessados(as): Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC)

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício nº 1526/SCC-DIAL-GEAPI, que trata do Pedido de Informação nº 0140/2024, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, que solicitou informações acerca dos problemas do atendimento do Plano SC Saúde na região do Vale Europeu, remeto em anexo às fls. 09/11, manifestação exarada pela Diretoria do Plano de Saúde dos Servidores desta Secretaria de Estado da Administração.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração

À Senhora
Jéssica Campos Savi
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Diretoria de Assuntos Legislativos
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LL4O519D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 09/08/2024 às 16:29:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDcwXzExMDc1XzlwMjRfTEw0TzUxOUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011070/2024** e o código **LL4O519D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1635/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 9 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0140/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 224/2024/SEA/COJUR, da Secretaria de Estado da Administração, que remete documento contendo informações a respeito do atendimento do Plano SC Saúde na região do Vale Europeu.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4Q9B7B3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 12/08/2024 às 09:02:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDcwXzExMDc1XzlwMjRfNFE5QjdCM0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011070/2024** e o código **4Q9B7B3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.